

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 22/2021

PROCESSO: 6017.2021/0018125-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 20.530.310/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva com mão-de-obra especializada e fornecimento de peças e insumos, sem ônus adicional para a contratante, em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade da marca Thyssen Krupp, - instalada na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Libero Badaró, 190, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01002 -010.

OBJETO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME**, CNPJ Nº 20.530.310/0001-25, com sede na Rua Baltar, nº 550 – Bairro: Vila Califórnia, São Paulo/SP - CEP: 03.209-000, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 22/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 128190147 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 01/07/2025, por mais um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor mensal da presente contratação é de R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), o valor total R\$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A contratada **NÃO RENUNCIA** ao direito patrimonial de reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do Termo de Contrato SF nº 22/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação de nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente, respeitando o Princípio da Anualidade Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, posteriores termos aditivos e de apostilamento, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO

HATSUMURA:

Assinado de forma digital

por DANILO

HATSUMURA:

Dados: 2025.06.30 09:02:12

-03'00'

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda

(CONTRATANTE)

LAERCIO ANTONIO

DOS REIS:

Assinado de forma digital por LAERCIO

ANTONIO DOS REIS:

Dados: 2025.06.25 17:22:44 -03'00'

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Fabiola Alves

Da Cunha

Cruz

Assinado de forma digital por Fabiola Alves

Da Cunha Cruz

Dados: 2025.06.27

14:09:13 -03'00'

RENATO MOLLA

FERNANDES:

Assinado de forma digital por

RENATO MOLLA

FERNANDES:

Dados: 2025.06.25 17:23:40

-03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF